



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.002, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 23 de julho de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 23 de julho de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (23/07/2014) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 2 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



DECRETO N.º 6.002, DE 2 DE JULHO DE 2014.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Psicólogo	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Psicólogo	7º	Luiza Vieira Couto

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/303, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Coloca servidora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/DERHU/ 077/2014, de 30 de junho de 2014, disponibilizando a cessão de servidora Oneida Maria Andrade, matrícula 2871, tendo em vista o convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora efetiva estável Oneida Maria Andrade, matrícula 2871, Oficial Administrativo, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Tribunal, no período de 1º de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2016, para desempenhar funções na Secretaria do Juízo, visando uma melhor prestação jurisdicional na Comarca de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/304, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial de Políticas Sobre Drogas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Especial encarregada de Políticas Sobre Drogas, que terá como objetivo estabelecer os fluxos de atendimento ao dependente químico e seus familiares:

- I. Claudiane Marques Nicolau;
- II. Célia Maria Coelho;
- III. Alysson Albis Carvalho Pinto;
- IV. Bianca Cássia Coelho Cunha;
- V. Débora Nunes Abreu;
- VI. Wesley Rodrigues Pereira;



- VII. Suzi Aparecida da Silva;
- VIII. Laila Cristina Ferreira;
- IX. Carlos Felipe Cordeiro Silva;
- X. Ádria Ferraz da Silva;
- XI. Carlos Felipe Soares Ribeiro;
- XII. Maria Almeida Silva Lima.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Claudiane Marques Nicolau e terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/601, de 26 de agosto de 2013.

Congonhas, 2 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/305, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “j”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e Comunicação Interna n.º 049/2014 da Secretaria Municipal de

Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Geralda Aparecida de Resende, matrícula 038611, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública – símbolo “E”, durante as férias regulamentares do titular Paulo Roberto Franco, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/306, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/228, de 6 de maio de 2014 - Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Márcia Amélia de Souza Carvalho, conforme Comunicação Interna n.º PMC/CTCE/02/2014, datada de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 5 de julho de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/228/14, com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2011006818.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PMC/053/2013

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães adultos, em atendimento ao canil municipal de Congonhas. Tendo em vista a participação de apenas uma pregoante e não havendo negociação quanto ao valor ofertado, o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas,



04/07/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Resolução 001/2014, que dispõe sobre a entrada gratuita nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, nas comemorações do “XIX FESTIVAL DE INVERNO”.

O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando o art. 6º da Lei 3.130, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio;

Considerando que não haverá atividades do “XIX Festival de Inverno” no Parque, no dia 11 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º O artigo 1º da Resolução 001/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 26 e 27 de julho de 2014, nas comemorações do “XIX FESTIVAL DE INVERNO”, a todos usuários.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de julho de 2014.

**Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/068/2014

Partes: Município de Congonhas X Aris Alimentos Ltda EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$103.808,32. Data: 13/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/069/2014

Partes: Município de Congonhas X GN Alimentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$601.721,40. Data: 13/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/071/2014

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$1.145.392,05. Data: 13/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA N° PMC/075/2014

Partes: Município de Congonhas X Graco Som Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de praticáveis pantográficos ou telescópicos para atender a prefeitura de Congonhas em eventos culturais e /ou



inaugurações de obras públicas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$25.750,00. Data: 27/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/087/2014

Partes: Município de Congonhas X Instituto de Reabilitação Nova Vida. Objeto: Contratação de serviços de internação para tratamento de dependente químico, por um período aproximado de 06 (seis) meses. Valor: R\$ 17.140,00. Data: 17/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/067/2014

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$153.311,60. Data: 13/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/070/2014

Partes: Município de Congonhas X Sabrina Evangelista Amaro da Silva-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversos Setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$156.497,30. Data: 13/06/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON